



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/35123

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00223
, 24/06/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se do pagamento da inscrição dos servidores LUIS CARLOS DE FREITAS e DANIEL HENDRIGO LONGHI, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para participação no curso "CompTIA Security+ (SY0-701) e Exame para Certificação CompTIA Security+ (SY0-701)", no período de 12 a 23/08/2024, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD ao vivo, promovido pela empresa KA Solution Informática.

Ressalte-se que a participação dos servidores no curso em questão foi autorizada por esta Diretoria-Geral, conforme despacho TRF2-DES-2024/23524, considerando que a referida ação educacional constou do PAC 2024, autorizado pela Presidência por meio do Despacho TRF2-DES-2024/19280.

A Assessoria Jurídica, em posicionamento, exposto no TRF2-PAR-2024/00885, opinou pela inscrição dos servidores no curso em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

O valor total da despesa é de R\$ 12.077,27 (doze mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme proposta (TRF2-CAP-2024/20867), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/27302, aditada no TRF2-DES-2024/35059). Ressaltou a AJUR que o valor autorizado e cotado inicialmente para o curso era de R\$ 10.830,04, baseado na proposta do TRF2-CAP-2024/17229 (válida até 27/05/2024). Todavia, a empresa que ministrará o curso informou no TRF2-CAP-2024/17955 a alteração no valor do curso, pois exame e material foram atualizados.

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: TRF2-CAP-2024/22108 (Declaração do SICAF), TRF2-CAP-2024/17937 (Declaração sobre empregar menor), TRF2-CAP-2024/17943 (Declaração de Parentesco) e Consulta TCU (TRF2-CAP-2024/22106).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00885 da AJUR, considerando ainda a informação da DPLAN da existência de dotação orçamentária para atendimento, AUTORIZO o pagamento da inscrição dos servidores LUIS CARLOS DE FREITAS e DANIEL HENDRIGO LONGHI, no curso "CompTIA Security+ (SY0-701) e Exame para Certificação CompTIA Security+ (SY0-701)", que acontecerá no período de 12/08/2024 a 23/08/2024, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD ao vivo, promovido pela KA Solution Informática, considerando os valores informados na proposta contida no TRF2-CAP-2024/20867, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202435123A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

